



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Rua Elmiro Costa, s/n Bairro Fernandes
79 3322 1033 Propriá - SE - CEP.: 49.900-000
CNPJ/MF. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 307, DE 2006

Dispõe sobre a publicação de coletânea de leis vigentes no âmbito do Município de Propriá-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Propriá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as leis vigentes no Município de Propriá-SE.

Art. 2º O Poder Executivo se obriga a publicar anualmente anexo contendo as leis aprovadas e normatizadas no período.

Art. 3º De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo novas leis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em 15 de junho de 2006.


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL